

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado para execução de reformas e pequenos reparos em prédios próprios municipais, bem como vias públicas, conforme descrição e quantitativo estimado no Termo de Referência.

1.1 CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem ou serviço comum.

2.JUSTIFICATIVA

2.1 A Aquisição do Concreto Usinado tem em vista que o município tem o dever de guardar e manter seus prédios públicos em boas condições para utilização da população, faz-se necessária a realização de eventuais manutenções preventivas ou corretiva, em diversos ambientes públicos, sendo: escolas, unidades de saúde, prédios municipais, podendo ser pequenas construções, reformas e reparos com mão de obra própria, bem como adequações de estradas, vias urbanas, pontes, praças e jardins e demais espaços públicos.

2.2 A Lei Complementar 123/2006 estabelece que até 25% da licitação deve ser reservado para Empresas de Pequeno Porte (EPP) no entanto, justificamos que no presente caso, trata-se da aquisição de concreto usinado, um insumo que, por suas características, deve ser entregue pronto para o uso e possui natureza perecível em curto prazo, o que exige logística precisa e ágil. Essa perecibilidade e necessidade de pronta utilização inviabilizam a divisão da demanda entre diferentes fornecedores, o que poderia comprometer a homogeneidade, a compatibilidade técnica e a execução contínua e segura dos serviços de reparo pretendidos. Dessa forma, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, justifica-se a inexistência da cota de 25% para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando a natureza do objeto e os riscos operacionais decorrentes da fragmentação do fornecimento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 O objeto acima mencionado é composto por 6 (seis) itens, conforme quantidade e especificações mínimas definidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBEÁVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP=100MM +/- 20MM (NBR 8953)	M³	300

Secretaria de Serviços

15 3281-1623 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secretariadeservicos@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Benedito Antunes Ribeiro nº 451 - Centro Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

02	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBEÁVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 1 E 2, SLUMP=100MM +/- 20MM (NBR 8953)	M ³	300
03	BOMBA TIPO ESTACIONÁRIA - COMPRIMENTO MÍNIMO DE MANGOTE 30M - VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 24M ³ (INCLUI MOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO DO CONCRETO) - (NÃO INCLUI O SERVIÇO DE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M ³	150
04	BOMBA TIPO LANÇA - VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 24M ³ (INCLUI MOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO DO CONCRETO) - (NÃO INCLUI O SERVIÇO DE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M ³	150
05	BOMBA TIPO ESTACIONÁRIA - COMPRIMENTO MÍNIMO DE MANGOTE 50M - VOLUME DE CONCRETO ATÉ 24M ³ (INCLUI MOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO DO CONCRETO) - (NÃO INCLUI O SERVIÇO DE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	DIÁRIA	20
06	BOMBA TIPO LANÇA - VOLUME DE CONCRETO ATÉ 24M ³ (INCLUI MOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO DO CONCRETO) - (NÃO INCLUI O SERVIÇO DE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	DIÁRIA	20

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados da homologação e podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021 e do §5º do art. 5º do Decreto Municipal nº 2723/2023.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos objeto da proposta deverão obedecer aos padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes atendendo a especificação técnica exigida (NBR 8953).

5.2. O concreto usinado é dosado na empresa prestadora de serviços de concretagem, transportado até o local da obra em caminhão betoneira e distribuído através de sistema de bombeamento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local conforme indicado pela Secretaria Municipal que requisitar o produto.

Secretaria de Serviços

**15 3281-1623 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secretariadeservicos@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Benedito Antunes Ribeiro nº 451 - Centro Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**

5.4. No momento da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá esperar pela conferência do material licitado no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

5.5. A Secretaria Municipal solicitante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência;

5.6. SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1. Não será permitido a subcontratação.

6. GARANTIA

6.1. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

6.2. Assistência Técnica não será exigida.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A detentora precisará entregar o material em perfeitas condições e com perfeito cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. As entregas deverão ocorrer conforme a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 17:00, tendo como prazo de entrega até 5 dias úteis após envio da solicitação de fornecimento e endereço da entrega do material no corpo do e-mail.

7.3. Podendo ser alterado de forma esporádica conforme necessidade da Secretaria de Serviços Públicos.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente ATA terá como responsável pela fiscalização o senhor Clodoaldo Metidieri Pinto e como gestor responsável o senhor Fernando Canaver.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição será realizada de acordo com o fechamento mensal realizado de forma interna pela Secretaria de Serviços Públicos e confrontada com a medição disponibilizada pelo fornecedor.

9.2. Após aprovação da medição, o pagamento ocorrerá em até 20 dias úteis após a data de emissão da respectiva Nota fiscal.

9.3. A Nota Fiscal deverá indicar o número do pedido, empenho e dados bancários.

9.4. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas à detentora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A licitação ocorrerá por pregão eletrônico com critério de avaliação de menor valor por item, visando maior economicidade e abrangência de fornecedores.

10.2. Amostra ou prova de conceito

Não se aplica a contratação pretendida.

10.3. Qualificação Técnica

10.3.1. Certificação da usina conforme norma ABNT NBR 7212:2012 ou equivalente, indicando que a unidade produtora atende aos requisitos de controle de produção e qualidade do concreto dosado em central (CDC).

Secretaria de Serviços

**15 3281-1623 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secretariadeservicos@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Benedito Antunes Ribeiro nº 451 - Centro Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

10.4. Qualificação Econômico-financeira

10.4.1. A habilitação econômico-financeira deverá ser demonstrada nos termos do inciso I e § 4º do artigo 69 da Lei 14.133/2021, sendo que para a habilitação, deverá ser apresentado o seguinte documento:

10.4.2. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

10.5. Participação de consórcio

10.5.1 Não será admitida a participação de consórcios de empresas, uma vez que se trata de objeto comum, assim considerado aquele cujos padrões de desempenho e qualidade são descritos de forma objetiva usando de padrões pré-estabelecidos e conhecidos no mercado, que não justificam a formação de consórcio para sua execução.

10.6. Garantia de proposta

Por se tratar de uma Ata de registro de Preços não será exigido garantia de proposta.

10.6. Condições para assinatura do contrato

10.6.1. Designação de preposto, por escrito, que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência contratual.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1. A estimativa de preço foi realizada através de cotação junto a fornecedores, visando melhor resultado e economicidade para a Administração Pública deste município.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa onerará de recursos próprios municipais.

Não há necessidade de reserva orçamentária, pois, se trata de ATA de Registro de Preços. As fichas orçamentárias utilizadas são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CENTRO CUSTO	FICHA	ITENS	RECURSO OU FONTE
230	300	1 e 2	Tesouro Municipal
230	302	3,4,5 e 6	Tesouro Municipal

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de mais elevada estima e consideração.

Fernando Canaver

Secretário Municipal de Serviços Públicos – PMAS

Secretaria de Serviços

**15 3281-1623 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secretariadeservicos@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Benedito Antunes Ribeiro nº 451 - Centro Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**